

Impactos Econômicos da COVID-19

Dr. VALDINEI LEONES DE SOUZA

Doutor em Administração pela Universidad Nacional de Misiones
(UNAM-AR), Argentina

Mestre em Administração pela Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais
(FEAD)

Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdades Integradas de Cacoal (UNESC)

Professor e pesquisador da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR

Dr. DIOGO GONZAGA TORRES NETO

Doutor em Sociedade e Cultura na Amazônia – PPGSCA/UFAM, Brasil

Mestre em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia – PPGCASA/UFAM

Bacharel em Administração e Licenciado em Filosofia – UFAM

Docente e Pesquisador da Universidade Federal de Rondônia – UNIR

INTRODUÇÃO

A COVID-19, provocada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), tem instaurado um caos sanitário em todo planeta. Mesmo que a taxa de letalidade do vírus seja significativamente baixa em relação há outros vírus (como o SARS e o Ebola, por exemplo), a transmissão exponencial da doença tem proporcionado um número de óbitos impressionante. Com mais de 13 milhões de casos confirmados no princípio do mês de julho de 2020, já foram registrados aproximadamente 600 mil mortos em todo o mundo, conforme levantamento da Universidade Johns Hopkins¹. Além disso a doença não tem poupado nações, países ricos ou pobres tem igualmente vivenciado o poder destrutivo desta infecção, computando dia após dia novos casos e falecimentos.

Não há dúvidas de que o efeito mais lastimável deste vírus seja de fato o expressivo número de óbitos. Entretanto, secundariamente é constatável que a doença também tem provocado tantas outras desordens, como os impactos sociais e econômicos. Mesmo que seja

¹ Universidade Johns Hopkins. **COVID-19 Dashboard by the Center for Systems Science and Engineering (CSSE) at Johns Hopkins University**. Disponível em <https://coronavirus.jhu.edu/map.html>. Acesso em: 13 jul. 2020.

límpido os esforços de inúmeros cientistas mundo a fora em encontrar uma solução farmacológica eficaz para o combate da doença, ainda não se percebe resultados plenamente satisfatórios. Assim, restou para muitos países como estratégia de mitigação do contágio a implantação de medidas de restrição do contato entre as pessoas. Dentre os países mais afetados pelo coronavírus praticamente todos implementaram alguma medida de restrição, seja através do incentivo ao distanciamento social, implementação de isolamento vertical, quarentena ou até mesmo de forma mais severa o *lockdown*. Embora estas medidas busquem em primazia retardar o contágio do vírus, elas acabam proporcionando como efeito colateral uma redução da produtividade e do consumo, afetando diretamente a economia das nações.

Assim, contemporaneamente é incomum identificar alguma nação que não tenha percebido quaisquer consequências da COVID-19 em sua economia. Boa parte dos países tiveram aumento na taxa de desemprego, empresas com dificuldades em sobreviver e uma nítida queda no Produto Interno Bruto – PIB nacional. Desta forma, a partir de dados e publicações recentes nacionais e internacionais, este escrito tem por intenção descrever sinteticamente os efeitos econômicos provocado pelo novo coronavírus, com ênfase ao contexto brasileiro. Além disso, serão apresentadas as principais ações econômicas estabelecidas pelo Estado para enfrentamento da crise provocado pela doença, bem como um roteiro de sugestões que podem minimizar as implicações da pandemia nas organizações.

Reflexos Econômicos da COVID-19 no Mundo

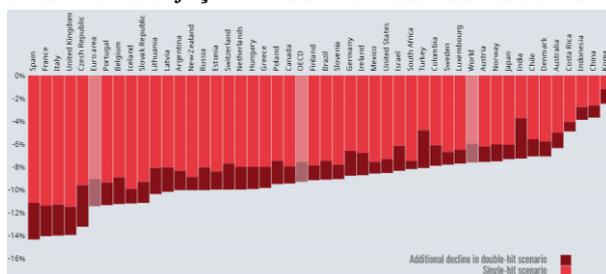
Muito embora alguns setores tenham vislumbrado crescimento neste momento de pandemia – a exemplo dos negócios *e-commerce*, telefonia e tecnologia – a maioria dos segmentos tem percebido resultados ruins em vários países, em especial na aviação, lazer e turismo. Além disso, a retomada econômica mundial não parece existir em um futuro próximo.

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) estima que em uma perspectiva mais otimista, a atividade econômica no mundo deve retrair 6% neste ano de 2020. Contudo, caso haja mais uma onda de infecções a partir do segundo semestre deste ano, a OCDE projeta uma queda ainda maior, de aproximadamente 7,6%. Estima-se ainda que países europeus serão

alguns dos mais afetados, especialmente a Espanha, França e Itália, que poderão perceber quedas em sua produção interna em mais de 12%. Ademais, acredita-se que a recuperação global a partir de 2021 será delongada e deverá afetar os cidadãos mais vulneráveis, principalmente pela elevação da taxa de desemprego mundial, que deverá se aproximar de 10%, provocado justamente pela retração do consumo, produção e investimentos (OCDE, 2020).

Com isso, no gráfico 1, exposto na sequência, é evidenciado o cenário de retração econômica esperado para as principais economias do mundo em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

Gráfico 1 – Projeção do Produto Interno Bruto 2020



Fonte: OECD (2020)

Especificamente na América Latina e Caribe, a Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL) (CEPAL, 2020), estima que aproximadamente 2,7 milhões de empresa devem encerrar suas atividades na região, sendo 96% delas microempresas. Isto culminará na perda de cerca de um terço dos empregos e um quarto do PIB dos setores mais atingidos.

Desta forma, fica evidente que a pandemia além da consumação expressiva de óbitos, tem provocado efeitos devastadores no orbe econômico global. Não diferente, a República Federativa do Brasil também vem sofrendo, tanto em relação a crise sanitária, quanto aos efeitos do vírus provocados na economia.

Reflexos Econômicos da COVID-19 no Brasil

A vida econômica brasileira já não era das melhores. Após a crise político-econômica instaurada a partir de 2014, o Brasil amargou em 2015 e 2016 uma sequência recessiva em sua economia. Entretanto, mesmo ainda permeada por diversos embates políticos, a economia brasileira timidamente esboçava certa reação nos últimos anos,

apresentando resultados positivos do PIB – 1,3% em 2017 e 2018, e 1,1% em 2019 (IBGE, 2020). Contudo, a situação causada pelo novo coronavírus foi um “soco no estômago” da economia nacional e estancou qualquer possibilidade de consolidação de melhora econômica.

Desta maneira, as previsões PIB brasileiro em 2020, seguindo a tendência mundial, é de forte retração. Conforme demonstrado no gráfico 1, segundo a OCDE (2020) o PIB do país deve encolher 9,1%. Já o Boletim Focus do Banco Central do Brasil (BACEN), emitido em 10 de julho de 2020, é um pouco mais otimista. Como evidenciado na figura 1, a expectativa atual é de que haja uma retração econômica de 6,10%.

Figura 1 – Expectativa de Mercado 2020

Mediana - Agregado	2020			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *
IPCA (%)	1,60	1,63	1,72	▲ (1)
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	1,57	1,69	1,72	▲ (1)
PIB (% de crescimento)	-6,51	-6,50	-6,10	▲ (2)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,20	5,20	5,20	= (4)
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	2,25	2,00	2,00	= (2)

Fonte: Adaptado Bacen (2020)

Com a baixa atividade econômica no país – refletido nos índices inflacionários bem abaixo do centro da meta de 2020 (4% para 2020) – tem forçando o Comitê de Política Monetária (COPOM) a seguidamente reduzirem a taxa SELIC, chegando ao patamar atual de 2,25%², o menor da história. Por outro lado, estas tentativas de provocar estímulo a atividade econômica (via taxa SELIC) acabam como consequência adversa desestimulando investimentos estrangeiros, influenciando diretamente na taxa de câmbio e impactando negativamente alguns setores dependentes de produtos e insumos importados.

Para o governo o resultado não agrada o orçamento. Além do aumento explosivo com os gastos sanitários, a recessão provocou uma brusca queda na arrecadação tributária em decorrência do pífio desempenho do mercado, sem falar ainda nos subsídios estatais concedidos para amenizar os efeitos da crise, adiante comentados. Em reunião da Comissão Mista de Acompanhamento das Medidas de Combate à COVID-19 no Congresso Nacional, ocorrida em maio, o ex Secretário do Tesouro Nacional Mansueto Almeida, estimou que o

² BACEN. 231ª Reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil. Disponível em <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/atascopom/17062020>. Acesso em: 13 jul. 2020.

déficit público deste ano de 2020 atingirá R\$ 700 bilhões³. No entanto, projeções mais recentes são ainda mais pessimistas, o rombo facilmente deve se aproximar de R\$ 900 bilhões.

Para a população, como não poderia ser diferente, o resultado é ainda pior: empregados com salários reduzidos ou até mesmo sendo demitidos. A taxa de desemprego que vinha demonstrando uma queda tênue desde 2017, este ano segue em alta. A taxa que era de 11,90% ao final do primeiro trimestre de 2020 (IBGE, 2020b), passou para 12,6% em abril (IBGE, 2020c). No primeiro trimestre do ano, apenas no comércio e na indústria foram demitidos, respectivamente, 1,983 milhão e 1,230 milhão de trabalhadores⁴.

Para a maioria dos “patrões” a coisa também não anda nada boa. São muitos empreendedores brasileiros angustiados. Com a expressiva queda no faturamento em diversos segmentos, algumas empresas estão contabilizando prejuízos e ficando sem caixa para honrar seus compromissos. O resultado disso é que várias empresas fecharam as portas temporariamente em virtude da pandemia e muitas ficarão desta maneira definitivamente.

Assim, sendo nítido a gravidade econômica do momento, o Estado estabeleceu algumas ações para abrandar o problema nas finanças dos cidadãos, das empresas e do próprio Estado, como apresentado na sequência.

Ações econômicas para enfrentamento da COVID-19 no Brasil

Para muitos analistas e políticos as ações econômicas adotadas pelo Brasil para enfrentamento da crise provocada pelo novo coronavírus é classificada como “tímida”. Contudo, mesmo que seja considerado como insuficiente para muitos, como visto anteriormente, em termo de valores absolutos, as ações possuem um forte impacto financeiro no orçamento do governo federal.

Dentre as medidas adotadas pelo Estado, as principais são evidenciadas no quadro 1, disposto na sequência.

³ Agência Câmara de Notícias. **Secretário do Tesouro diz que déficit das contas públicas pode chegar a R\$ 700 bi neste ano.** Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/661594-secretario-do-tesouro-diz-que-deficit-das-contas-publicas-pode-chegar-a-r-700-bi-neste-ano/>. Acesso em: 10 jul. 2020.

⁴ Revista Pequenas Empresas & Grandes Negócios. **Comércio demite 1,983 milhão de trabalhadores em 1 trimestre.** Disponível em: <https://revistapegn.globo.com/Noticias/noticia/2020/06/pegn-comercio-demite-1983-milhao-de-trabalhadores-em-1-trimestre-diz-ibge.html>. Acesso em: 07 jul. 2020.

Quadro 1 – Principais medidas econômicas para combate da COVID-19 no Brasil

MEDIDA	O QUE É?	VALOR
Redução\Desoneração Tributária	Redução e/ou desoneração de receitas tributárias, vinculadas a produtos/insumos necessários a enfrentamento a COVID-19. Exemplo: alíquota zero na importação de bens de uso médico-hospitalar (Resolução Camex 2020: 17, 22, 28, 31, 32, 33 e 44); Desoneração temporária de IPI para bens necessários ao combate ao Covid-19 (Decretos nº 10.285/20 e nº 10.302/20); Redução temporária do IOF (Decreto nº 10.305/20); e Desoneração do Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) em sulfato de zinco para medicamentos (Decreto nº 10.318/20).	R\$ 12,8 bilhões
Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)	Linha de crédito disponibilizada exclusivamente a Micro e Pequenas Empresas brasileiras para "desenvolvimento e o fortalecimento" das organizações e subsidiar financeiramente as firmas na pandemia (Lei nº 13.999/2020).	R\$ 15,9 bilhões
Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda	Pagamento de benefício emergencial por até três meses à trabalhadores que realizarem acordo de redução da jornada de trabalho ou suspensão do contrato (Medida Provisória nº 936/2020).	R\$ 51,6 bilhões
Auxílio Financeiro Emergencial Federativo	Apoio financeiro a Estados e Municípios (suspensão de pagamentos de dívidas, entrega de auxílios financeiros, entre outros) (Lei Complementar nº 173/2020).	R\$ 60,2 bilhões
Auxílio Emergencial	Subsídio financeiro a pessoa maior sem emprego formal ativo e que atenda a demais requisitos estabelecidos na Lei nº 13.982/2020.	R\$ 254,2 bilhões

Fonte: adaptado de Brasil (2020)

Até o último boletim apresentado pelo governo federal, em 02 de julho de 2020, o impacto financeiro de todas as medidas adotadas pelo governo federal para o enfrentamento ao COVID-19 totalizou R\$ 521,30 bilhões (BRASIL, 2020). Além das medidas de transferência direta de recursos, soma-se também as ações de combate as práticas de postergação do recolhimento de alguns tributos para “aliviar” o caixa das empresas, especialmente: os parcelamentos tributários; Simples Nacional (Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional nº 154/2020); Contribuição Previdenciária Patronal (Portaria ME nº 150/2020); PIS e COFINS (Portaria ME nº 139/2020 e 245/2020).

Vários estados e municípios adotaram medidas semelhantes ao governo federal. O estado de Rondônia, por exemplo, através do Decreto Estadual nº 24.909 de 27 de março de 2020, prorrogou por sete meses o recolhimento do ICMS Diferencial de Alíquotas (DA), Antecipado (AT) e Substituição Tributária (ST). Medida de prorrogação de pagamento de dívidas também são percebidas no setor financeiro, tanto em instituições governamentais quanto em instituições privadas.

Embora sejam percebidas várias ações, igualmente são vislumbradas as falhas. O principal exemplo é relativo ao auxílio emergencial. Além de ser considerado por especialistas uma contribuição de valor irrisório, fora amplamente divulgado na mídia vícios inimagináveis em sua concessão. O recebimento do benefício por foragidos da justiça, empresários e até militares foi alvo de duras críticas.

Já quanto ao PRONAMPE, as reclamações devem-se principalmente em relação a demora concessão do crédito as empresas. No início de julho, apenas cinco instituições financeiras estavam operando a linha de crédito⁵. Devido a falta de pulverização dos recursos nas instituições financeiras nacionais, estima-se que apenas 1/5 das micro e pequenas empresas brasileiras já tenham obtido os empréstimos.

No entanto, mesmo diante das adversidades e as limitadas ações governamentais, cabe especialmente aos empreendedores adotarem medidas próprias para mitigar os efeitos da pandemia.

O que fazer para minha organização sobreviver a pandemia?

Embora o risco de um *default* felizmente não seja a realidade para todas as firmas brasileiras, existem organizações que estão em dificuldades neste momento. Mas então, o que fazer?

Bem, uma “receita de bolo” nesta oportunidade tão instável certamente não caberá. No entanto, longe de ser exaustivo, pontuamos algumas ações que poderão contribuir com a sobrevivência da organização.

- a) **Proteção do caixa.** Nunca a necessidade de se manter um bom controle financeiro esteve tão evidente nas empresas. Assim, aconselha-se a prática constante da análise dos fluxos de caixa⁶ e a manutenção de uma reserva de

⁵ Correio Braziliense. **Programa para ajudar microempresas só está disponível em cinco bancos.** Disponível em: https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/economia/2020/07/02/internas_economia,868636/programa-para-ajudar-microempresas-so-esta-disponivel-em-cinco-bancos.shtml#:~:text=O%20Pronampe%20oferece%20R%24%2015,7%20bilh%C3%B5es%20no%20sistema%20financeiro. Acesso em: 05 jul. 2020.

⁶ Além da análise da própria Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e dos Fluxos de Caixa Projetado, caso o empresário sempre tenha a disposição Demonstrações Contábeis atualizadas, orienta-se também a se realizar o monitoramento - em conjunto e de forma constante - dos principais indicadores econômico-financeiros. Para mais detalhes sobre os indicadores econômico-financeiros sugere-se a leitura das obras “Análise das Demonstrações Contábeis” (MARION, 2009) e “Crédito para micro e pequenas empresas

numerários. Mesmo nos casos em que haja recursos financeiros disponíveis na empresa, o ideal é que se aproveite a prorrogação de pagamento de tributos e de dívidas bancárias para reter dinheiro e constituir um bom saldo de numerários. Embora em algumas regiões a pandemia ainda não tenha impactado expressivamente a economia local, sempre é prudente se precaver para um possível *lockdown*. Essa restrição mais rígida poderá afetar diretamente os caixas das organizações.

- b) **Estabelecimento de um comitê de contingência.** Esta ação reflete o que se espera do dito “duas cabeças pensam melhor do que uma”. Em um momento de instabilidade e pressão para os empresários, é possível que se tome decisões equivocadas. Desta forma, é adequado que colaboradores proativos e engajados com a organização sejam convidados a contribuir com as discussões e na elaboração de ações para vencer os desafios empresariais impostos pela COVID-19. Assim, reunir a equipe periodicamente para avaliação do cenário pode ser uma boa estratégia.
- c) **Avaliar opções de tomada de crédito.** Mesmo que a empresa não tenha necessidade imediata de geração de caixa, como já proferido, é prudente se ter uma “carta na manga”, caso necessite. Com isso, é oportuno contactar as instituições financeiras que a empresa possui relacionamento para verificar se o PRONAMPE está disponível na instituição (ou até mesmo outra(s) linha(s) de crédito) e conhecer a documentação necessária para se tomar o crédito. Desta forma, caso seja necessário no futuro um empréstimo, o empresário poderá agilizar o processo e optar pelo crédito mais barato.
- d) **Alternativas de geração de caixa.** Muitas empresas já estão buscando e praticando formas opcionais de gerar caixa, especialmente com relação a manutenção do faturamento, como: negociações virtuais (*e-commerce*), antecipação de recebimentos, intensificação das propagandas em redes sociais, adoção de *delivery*, dentre

(MPEs): proposta para redução da assimetria das informações econômico-financeiras” (SOUZA; BAIOTTO, 2020).

outros. No entanto, além de focar na entrada de caixa através das formas mais tradicionais (vendas e empréstimos), também não pode ser descartadas outras possibilidades. A venda de ativos (terrenos, máquinas, veículos...), penhoras e até mesmo a busca por um novo sócio também são algumas alternativas que devem ser analisadas para garantir o nível necessário de caixa.

- e) **Redução da equipe.** Uma opção também é reduzir a equipe. No entanto, esta ação deve ser bem planejada. Isto por que a dispensa de um colaborador irá reduzir ainda mais o caixa antes de aliviá-lo. Com a rescisão, deve-se pagar por todas as verbas rescisórias. Além disso, caso a situação se resolva brevemente, ainda haverá os custos da nova contratação (seleção, exames admissionais, treinamento...). Por outro lado, se já estava na “alça de mira” promover uma renovação do quadro de colaboradores, o momento pode ser ideal para as dispensas, e assim que o mercado estiver estável novamente promove-se as contratações dos novos colaboradores.

Como dito, a lista supra não é terminativa, ainda existe várias outras opções que podem ser adotadas neste momento. Além disso, registra-se que o enfoque dado, por óbvio, é para organizações que estejam fragilizadas na conjectura atual. Para estas empresas o objetivo no momento é a sobrevivência. No entanto, para alguns raros setores a atitude deve ser totalmente alheia, não cabendo, portanto, as sugestões propostas.

Por fim, cabe também frisar que em alguns casos específicos, a melhor alternativa é de fato encerrar o negócio, pois isto também é uma estratégia. Esta opção poderá preservar o patrimônio dos empresários e os possibilitará iniciar um novo projeto assim que possível.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como visto, o novo coronavírus tem impactado a economia de inúmeros países, inclusive a do Brasil. O baixo desempenho do mercado, em decorrência das medidas sanitárias adotadas, tem provocado prejuízos e insolvência nas empresas, endividamento nas nações e falta de emprego e renda para as famílias. No Brasil, embora tidas como

insuficientes para muitos analistas, foram adotadas algumas ações para amortecer os efeitos da crise, tanto para os cidadãos, como para as empresas.

Assim, os empresários devem se atentar as consequências que a COVID-19 podem provocar ou estão provocando em seus negócios e aproveitar os subsídios estatais concedidos. Além disso, nesta oportunidade é primordial que seja aflorado o espírito empreendedor. Pois resolver problemas de quedas no faturamento, redução na lucratividade e falta de caixa pode ser uma constante para muitos setores, e aqueles que possuem iniciativa, criatividade e promovem inovação tem maiores chances de sobreviver neste momento.

REFERENCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **FOCUS, Relatório de Mercado**. Bacen, Brasília, 10 de julho de 2020. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20200710.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2020.

BRASIL. **Medidas Fiscais no combate aos efeitos da covid-19 alcançam R\$ 521,3 bilhões**. Brasil, Brasília, 02 de julho de 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/julho/medidas-fiscais-no-combate-aos-efeitos-da-covid-19-alcancam-r-521-3-bilhoes>. Acesso em: 10 jul. 2020.

_____. Portaria nº 139, de 03 de abril de 2020. **Prorroga o prazo para o recolhimento de tributos federais, na situação que especifica em decorrência da pandemia relacionada ao Coronavírus**. Diário Oficial da União, Brasília, 03 abr. 2020.

_____. Portaria nº 150, de 07 de abril de 2020. **Altera a Portaria ME nº 139, de 3 de abril de 2020, que prorroga o prazo para o recolhimento de tributos federais, na situação que especifica em decorrência da pandemia relacionada ao Coronavírus**. Diário Oficial da União, Brasília, 08 abr. 2020.

_____. Portaria nº 245, de 15 de junho de 2020. **Prorroga o prazo para o recolhimento de tributos federais, na situação que especifica em decorrência da pandemia relacionada ao Coronavírus**. Diário Oficial da União, Brasília, 17 jun. 2020.

_____. Resolução CGSN nº 154, de 03 de abril de 2020. **Dispõe sobre a prorrogação de prazos de pagamento de tributos no âmbito do Simples Nacional, em razão da pandemia da Covid-19**. Diário Oficial da União, Brasília, 03 abr. 2020.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E CARIBE. **Os impactos da pandemia nos setores produtivos mais afetados irão alcançar um terço do emprego e um quarto do PIB da região**. CEPAL, Santiago, Chile, 2 de junho de 2020. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/comunicados/os-impactos-pandemia-setores-produtivos-mais-afetados-irao-alcancar-terco-emprego-quarto>. Acesso em: 02 jul. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Desemprego**. IBGE, Rio de Janeiro (2020b). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em: 01 jul. 2020.

_____. **PIB cresce 1,1% em 2019 e fecha o ano em R\$ 7,3 trilhões**. IBGE, Rio de Janeiro, 04 de março de 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/27006-pib-cresce-1-1-em-2019-e-fecha-o-ano-em-r-7-3-trilhoes>. Acesso em: 13 jul. 2020.

_____. **Taxa de desocupação no trimestre (encerrado em maio de 2020): 12,9 %**. IBGE, Rio de Janeiro (2020c). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=desemprego&searchphrase=all>. Acesso em: 01 jul. 2020.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **The world economy on a tightrope**. OCDE, Paris, França, junho de 2020. Disponível em: <http://www.oecd.org/economic-outlook/#Country-scenarios>. Acesso em: 02 jul. 2020.

RONDÔNIA. Decreto Estadual n° 24.909, de 27 de março de 2020. **Altera prazo de vencimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em razão da pandemia do COVID - 19**. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, 27 mar.